PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.819, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2010, no **Programa n° "0047 – Modernização e Manutenção da Secretaria da Saúde**", e programa n° **"0051 – Centro de Atendimento Psico-social"**, a ação **"3008 – Aquisição de Veículos"**, com seus respectivos elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0047.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	4510*
08.03.10.303.0051.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4590*
	S O M A	**.....**	**200.000,00**	

(*) Recurso 4510 – SUS Pab Fixo (*) Recurso 4590 – SUS Teto Financeiro

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0026.4078	339014	Diárias - PC	40.000,00	541	0040*
08.01.10.301.0047.4017	339030	Material de Consumo	40.000,00	563	0040*
08.01.10.301.0026.4078	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00	545	0040*
08.01.10.301.0047.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	553	0040*
08.02.10.301.0026.4087	339030	Material de Consumo	30.000,00	652	4510*
	S O M A	**.....**	**200.000,00**		

(*) Recurso 4510 – SUS Pab Fixo (*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração